

PORTARIA Nº 2191/2015

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
 CARLOS GILBERTO CHAVES ALHO
 AUXILIAR OPERACIONAL - Matrícula: 57205764
 Programa de Trabalho: 524534 - Fonte do Recurso: 0101000000
 Natureza da Despesa: 339039 - Valor: R\$ 3.500,00
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 878513**PORTARIA Nº 2192/2015**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
 MANUELA CARNEIRO DE MORAES
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CPL - Matrícula: 57173687
 Programa de Trabalho: 524534 - Fonte do Recurso: 0101000000
 Natureza da Despesa: 339030 - Valor R\$ 200,00
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 878515**PORTARIA Nº 2218/2015**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
 MARIA BEATRIZ MANGAS DE SOUZA
 GERENTE - DAS- Matrícula: 5050782
 Programa de Trabalho: 524534 - Fonte do Recurso: 0101000000
 Natureza da Despesa: 339030 - Valor: R\$ 400,00
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 878532

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295/2015-DIRAF/SEDEME, BELÉM, 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: MARIA AMELIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ: Secretária Adjunta/Matrícula 5892111/4 Nº DE DIÁRIAS: 1,5(uma e meia) /ORIGEM: Belém/PA /DESTINO: Altamira/PA /PERÍODO: 24 a 25/09/2015 /OBJETIVO: a fim de participar da XXXVIII Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu - CGDEX e das Câmaras Técnicas.

Protocolo 878732**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294/2015-DIRAF/SEDEME, BELÉM, 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: MARIA AMELIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ: Secretária Adjunta/Matrícula 5892111/4 Nº DE DIÁRIAS: 1,5(uma e meia) /ORIGEM: Belém/PA /DESTINO: Marabá/PA /PERÍODO: 28 a 29/09/2015 /OBJETIVO: a fim de visitar a área mineral e participar de mesa redonda no 14º Simpósio de Geologia da Amazônia, "Recursos Minerais da Amazônia e suas implicações Socioeconômicas."

Protocolo 878736**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 063/2015-GS/ SEDEME BELÉM 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicado no DOE Nº 32.805 de 12/01/2015 e PORTARIA Nº 06/2015 - GS/SEDEME de 13/01/2015, publicado no DOE Nº 32.808 de 15/01/2015, Considerando, o casamento do servidor **RENATO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**, que se deu na data de 05 de setembro de 2015 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994;
 RESOLVE:
 AUTORIZAR o afastamento do servidor RENATO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, identidade funcional nº 5907355/3, ocupante do cargo de Assessor II, lotado nesta SEDEME, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 05/09/2015 a 12/09/2015, conforme certidão de casamento matrícula nº 0656560155 2015 3 00012 142 0003442 96.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
 Secretária-Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo 878273

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

CONTRATO**CONTRATO**

Contrato: 09/2015
 Exercício: 2015
 Objeto: prestação mensal de serviço de hospedagem de e-mail institucional.
 Valor Total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
 Data de assinatura: 31/07/2015
 Vigência: 31/07/2015 à 30/07/2016
 Fundamentação Legal: art. 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.
 Função Programática: 4534;
 Natureza da Despesa: 339039
 Fonte do Recurso: 0261
 Contratado: Vinicius, Cardoso & Reis Serviços LTDA - ME
 Endereço: Av. José Bonifácio, nº2129, Sala 202 B, Bairro do Guamá, CEP: 66.064-108 - Belém - Pará
 Telefone: (91) 98839-8017
 Ordenador: Olavo Rogério Bastos das Neves

Protocolo 878202**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº: 7º
 Nº DE CONTRATO: 06-2011
 DATA DE ASSINATURA: 26/08/2015
 VIGÊNCIA: 27/08/2015 a 26/10/2015.
 JUSTIFICATIVA: prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses para atender demanda da CODEC
 CONTRATADO: Norauto Rent a Car Veiculos LTDA, CNPJ: 83.368.837/0001-15
 ENDEREÇO: Av. Gentil Bittencourt, nº2082, Bairro São Braz - Belém - Pará
 TELEFONE: 91- 4005-4050
 ORDENADOR: Olavo Rogério Bastos das Neves

Protocolo 878208**ATA DE ASSEMBLEIA****EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ CODEC.**

DATA, HORA e LOCAL. 18/09/2015, às 9 horas, os acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ CODEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital Av. Duque de Caxias, n.º 277, 2º andar, Bairro de Fátima, CEP 66.093-400, conforme registrado na lista de presença de acionistas, reuniram-se na sala de reuniões da CODEC em Assembleia Geral Extraordinária. Estiveram presentes OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da CODEC, Sr. HÉRCULES DA ROCHA PAIXÃO, Assessor Especial da Governadoria do Estado, representante do Estado do Pará, acionista majoritário, detentor de 99,53 % das ações da CODEC, Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL, representante dos sócios minoritários, o Sr. ADNAN DEMACHKI, Secretário da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, o Sr. VITOR DE LIMA FONSECA, Diretor Jurídico da CODEC. Tendo constatado a presença de todos os acionistas, por seus representantes, satisfazendo assim, as disposições legais vigentes com relação ao quórum para realização da assembleia geral em primeira convocação, dispensando-se ainda a obrigatoriedade de convocação nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76, foram iniciados os trabalhos na hora prevista. A Assembleia Geral foi instalada pelo Sr. OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES, que designou a mim VITOR DE LIMA FONSECA para atuar como secretário. Em pauta para esta reunião constam os seguintes itens: item 1 - Alteração do Estatuto da Companhia nos artigos 5º, inciso IV, art. 19, incisos I e II, art. 25, inciso V, art. 29, incisos I e II, art. 32, inciso VIII; item 2 - Indicação do Presidente do Conselho de Administração da CODEC; item 3 - Ratificação de mandatos dos membros do conselho de Administração; item 4 - O que ocorrer. Dando início ao cumprimento da pauta da Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente solicitou e obteve autorização para que fosse lida na íntegra o estatuto consolidado, considerando a proposta de alteração do estatuto da CODEC: "ESTATUTO DA COMPANHIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC. CAPÍTULO I. Denominação, Sede, Foro e Duração. Art. 1º COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC é uma sociedade de economia mista e capital autorizado, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, autorizada pela Lei Estadual nº 4686, de 17 de dezembro de 1976, alterada parcialmente na Lei Estadual 8.098, de 01 de janeiro de 2015, com autonomia administrativa que se regerá pelo presente Estatuto Social, pela Lei Nº 6.404/76, que dispõe sobre as Sociedades por Ações e suas atualizações, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º A CODEC terá prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, podendo, porém, atuar em qualquer município do Estado, na execução dos fins a que se destina, quer constituindo sociedades subsidiárias, quer abrindo escritórios ou agências, de acordo com as deliberações do seu Conselho de Administração, bem como poderá instalar escritórios ou representação em qualquer cidade do país ou do exterior, para consecução de suas finalidades. Art. 3º A CODEC, nos termos da Lei Estadual n. 8096 e 8.098, de 01 de janeiro de 2015, na estrutura governamental, fica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, inexistindo, porém, qualquer vínculo de coordenação ou subordinação entre as mesmas, que deverão atuar cooperativamente para as finalidades legais a que se destinam. Capítulo II. Do Objeto Social. Art. 4º A CODEC tem por finalidade promover o fomento de políticas públicas de industrialização e desenvolvimento econômico do estado do Pará, assim como estimular os investimentos produtivos de infraestrutura produtiva, econômica e social, contribuindo para o crescimento sustentável por meio de prospecção de oportunidades de negócios, geração e manutenção de empregos e renda, modernização das estruturas produtivas, aumento da competitividade estadual e redução das desigualdades sociais e regionais, nos termos da Lei Estadual n. 8.098 de 01 de janeiro de 2015, competindo-lhe: I - analisar as possibilidades de industrialização de áreas no Estado, sob os aspectos técnico, econômico e social; II - promover estudos e elaborar planos e diretrizes, necessários à criação de Distritos Industriais no território do Estado; III - projetar, implantar e administrar, direta ou indiretamente, áreas ou distritos industriais, seus serviços e atividades de apoio; IV - determinar a localização de indústrias, cuja natureza de seu produto ou processo produtivo seja incompatível com os requeridos pelos Distritos Industriais; V - Sugerir, estimular e promover a transferência de indústrias indevidas e inadequadamente instaladas, indicando locais e áreas apropriadas ao seu funcionamento; VI - estabelecer condições sob as quais será permitida a implantação de indústrias fora dos Distritos Industriais; VII - prestar assistência às empresas na instalação, ampliação ou localização de seus empreendimentos industriais no Estado, no que tange à tramitação e execução de projetos; VIII - prestar assistência ao Governo do Estado e às Prefeituras Municipais, na superação de problemas concernentes à concentração de indústrias e suas implicações; IX - promover oportunidades de investimentos industriais, a partir das potencialidades produtivas existentes no Estado, elaborando projetos e perfis de possibilidade de investimentos; X - mobilizar interessados em investir no Estado, a partir dos perfis industriais elaborados; XI - prestar apoio e informações quando solicitada pelo órgão setorial competente pelo controle da poluição ambiental provocada pelas indústrias, observando o disposto na legislação vigente; XII - Administrar incentivos estaduais - em especial incentivos de natureza infra-estrutural - concedidos a empresas industriais que venham a se implantar no Estado; XIII - apoiar o segmento representado pelas pequenas e micro indústrias, no que se refere à aquisição de áreas dotadas de infraestrutura física; XIV - realizar estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento; XV - Promover a divulgação, junto aos investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado; XVI - Elaboração de estudos visando apoiar o desenvolvimento de setores econômicos e empresas em dificuldades; XVII - desenvolver estudos de administração e gerenciamento de fundos de desenvolvimento, vedada, nessa hipótese, a assunção de riscos; XVIII - realizar diagnósticos setoriais e regionais, diretamente ou mediante a contratação de terceiros; XIX - Participar em programas de desenvolvimento e modernização tecnológica; XX - Prestar serviços de consultoria, assessoria ou assistência aos municípios e órgãos da administração pública; XXI - divulgar o Estado do Pará como opção locacional para investimentos. XXII - exercer outras atividades relacionadas aos seus objetivos e competências; § 1º Na elaboração de seus programas e projetos e no exercício de sua atuação, a CODEC deverá procurar sempre agir de forma interativa com as entidades Federais, Estaduais e Municipais de desenvolvimento a fim de garantir a unidade de orientação de política econômica e a eficiência dos investimentos públicos e privados. § 2º No exercício de suas atribuições a CODEC poderá atuar por direito próprio ou por delegação do órgão competente, como agente do Poder Público,